

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 05/ Novembro / 1993

Presidente

LEI Nº 1.061/93

EMENTA: ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

DECRETA:

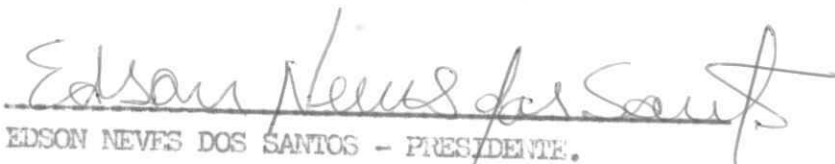
- ART. 1º - O Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vicência, passa a vigorar de acordo com o anexo I e obedecerá o disposto nesta Lei.
- ART. 2º - O Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vicência, passa a vigorar de acordo com o anexo II, parte integrante desta Lei.
- § ÚNICO - A Remuneração atribuída aos ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, será através de gratificação de Representação, // obedecendo o que dispõe o § 5º do Art. 57 do Regimento Interno desta Câmara.
- ART. 3º - O critério adotado para promoção dos Servidores da Câmara Municipal de Vicência, será de forma horizontal, obedecendo o estabelecido nos adotados pelo Estatuto do Servidor Público do Estado.
- ART. 4º - O número de Cargos com os respectivos vencimentos são os que / constam do Anexo I e II.
- ART. 5º - Fica adotada o Regime Jurídico Único, para os Servidores desta Câmara, que passam a ser regidos pelo Estatuto do Funcionário Público do Estado - Lei - 6.123/68, até entrar em vigor a do Município.
- ART. 6º - Ficam extintos todos os cargos efetivos existentes no quadro / de Pessoal desta Câmara, que não constam desta Lei.

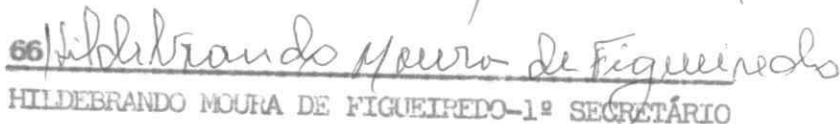
Cont...

- ART. 7º - O Chefe do Poder Legislativo Municipal poderá atribuir gratificação de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) dos vencimentos dos Funcionários, em caso de necessidade de trabalho extraordinário, inclusive ao Servidor que estiver a disposição desta Câmara, independente do Órgão de origem.
- ART. 8º - Os Inativos terão seus vencimentos majorados na mesma data e / no mesmo percentual incidente sobre os vencimentos dos Servidores desta Câmara.
- § ÚNICO - Em virtude da alteração da Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vicência não envolver os inativos, conforme Anexo I e II, terão os mesmos no corrente mês de fevereiro, um reajuste de 50% (Cinquenta por Cento), conforme majoração dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo.
- ART. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.
- ART. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em 05

de Março de 1993.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.

66 
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO-1º SECRETÁRIO


FRANCISCO DE ASSIS B. DO CARMO- 2º SECRETÁRIO

PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

E F E T I V O S

A N E X O I

SÍMBOLO	N Í V E E S				
	Nº DE CARGO.	1	2	3	4
TL-CM	01	1.860.000,00	2.046.000,00	2.250.600,00	2.475.660,00
AF-CM	01	1.760.000,00	1.936.000,00	2.129.600,00	2.342.560,00
AL-CM	03	1.660.000,00	1.826.000,00	2.008.600,00	2.209.460,00
AC-CM	03	1.560.000,00	1.716.000,00	1.887.600,00	2.076.360,00
TA-CM	03	1.560.000,00	1.716.000,00	1.887.600,00	2.076.360,00
AGA-CM	08	1.360.000,00	1.496.000,00	1.645.600,00	1.810.160,00
ASG-CM	03	1.260.000,00	1.386.000,00	1.524.600,00	1.677.060,00

LEGENDA

- TL - TÉCNICO LEGISLATIVO
- AF - ASSISTENTE FINANCEIRO
- AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO
- AC - ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
- TA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- AG.A - AGENTE ADMINISTRATIVO
- AS.G - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vicência, 05 de março de 1993.

Edson Neuze de Sauf PRESIDENTE
Hildibrando Heuro de Figueiredo 1º SECRETÁRIO
K. P. ... 2º SECRETÁRIO

continuação ... LEI Nº 1061/93.

PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

A N E X O II

Nº DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	9.000.000,00
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	9.000.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-1	9.000.000,00
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-1	9.000.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-1	9.000.000,00
01	TESOUREIRO	CC-2	4.500.000,00
01	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CC-3	3.750.000,00
01	OFICIAL DE GABINETE	CC-4	1.890.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em 05
de março de 1993.

Edson Neves dos Santos
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE

Hildebrando Moura de Figueiredo
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO

Francisco de Assis Barbosa do Carmo
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DO CARMO - 2º SECRETÁRIO.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VICÊNCIA - PE.

COMISSIONADOS

	NOME	FUNÇÕES
01	MARIA DE FÁTIMA XAVIER MARTINS	ASSESSOR JURÍDICO
02	IVAM QUEIROGA DE ANDRADE	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
03	ARLINDO CARBOSA MAGIEL	ASSESSOR TÉCNICO
04	MANOEL ANÍSIO DA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO
05	JOSEVILDA DE ARAÚJO MELO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
06	TEREZINHA PEREIRA DE HOLANDA ANDRADE	TESOUREIRO
07	TIAGO ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE DE PLENÁRIO

EFETIVO

	NOME	FUNÇÕES
01	MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
02	MARIA JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
03	EDILENE MARIA DE M. MUNIZ	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
04	ANTÔNIO MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE/ CONTABILIDADE
05	MARISTELE ATAIDE DA SILVA	ASSISTENTE/CONTABILIDADE
06	JOSÉ NUNES PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
07	JOSÉ MARCELINO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	JANICE MARIA DE A. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
09	MARIA GENILZA CORREIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	DIVANEIDE PEREIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	LUCI FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
12	TEREZINHA APOLINÁRIO DOS S. LUNA	AUX. SERV. GERAIS
13	VICENTE PAULO DE ANDRADE	AUX. SERV. GERAIS
(*)	TEREZINHA PEREIRA DE HOLANDA ANDRADE	ASSISTENTE FINANCEIRO